Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz) Área de Atenção Clínico-cirúrgica à Gestante - Enfermaria

ORIENTAÇÕES VISITA CEGONHA









EXPEDIENTE

ELABORADO

Enfermeiras(os) da Maternidade

REVISÃO E EDIÇÃO

Everton de Lima Miranda

DESIGN GRÁFICO

Fernanda Canalonga Calçada

FICHA CATALOGRÁFICA NA FONTE INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM SAÚDE BIBLIOTECA DA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANCA

F517 Fiocruz. Instituto Nacional da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira. Maternidade. Equipe de Enfermagem.

Rede Cegonha / Instituto Nacional da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira [et al.]. – Rio de Janeiro: Fiocruz, Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, 2023.

8 p.: il.

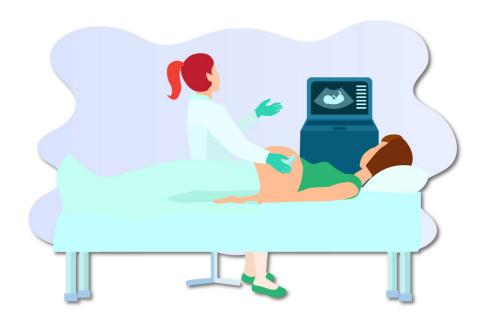
Bibliografia: p. 8.

- 1. Enfermagem Obstétrica. 2. Saúde de Mulher. 3. Saúde Materno-Infantil.
- I. Miranda, Everton de Lima. II. Calçada, Fernanda Canalonga. III. Título.

CDD 22.ed. 610.73678

Seja bem-vinda à Maternidade do Instituto!

Independente do motivo de sua internação, a equipe de enfermagem da maternidade elaborou um roteiro de orientações para você e seu/sua acompanhante para que vivenciem sua estadia de forma mais agradável, segura e tranquila!



SUMÁRIO

GESTANTESDoula	
Pertences para a Maternidade	6
Registro de Nascimento do Recém-Nascido	
ACOMPANHANTES	7
Garantido	7
Troca Acompanhante	7
Centro Obstétrico	
Declaração De Comparecimento Para Seu/Sua	
Acompanhante	8
REFERÊNCIAS	8



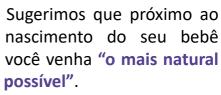
GESTANTES

Ao ser admitida na **Enfermaria de Gestantes do IFF/Fiocruz**, você será recebida pela equipe de enfermagem e acomodada em um leito.

Caso você tenha planejado em seu trabalho de parto o **suporte emocional oferecido por uma Doula**, esse direito está garantido através da Lei Estadual nº 9.135 de 14 de dezembro de 2020. É importante que você oriente esta profissional a realizar o **cadastro de Doulas** na recepção da maternidade, antes da sua internação. A Doula deverá estar ciente e comprometer-se a



normas e rotinas obstétricas do Instituto.



Evite adornos , piercing, unhas postiças/acrigel/fibra de vidro, esmaltes escuros, cílios postiços e cabelos com apliques, pois não há

estudos que comprovem a segurança para a paciente no uso e compatibilidade destes com alguns aparelhos utilizados durante os procedimentos cirúrgicos, como os sensores, eletrocautérios ou até mesmo na realização de alguns exames como tomografia.



Caso haja alguma complicação do seu quadro clínico, pode ser necessária a transferência para uma unidade com os recursos adequados. Seu bebê ficará internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal até a alta.

Pertences para a Maternidade:

- Para você, traga somente material de higiene pessoal, como shampoo, sabonete, escova de dente, pasta de dente, entre outros. Durante a internação, você utilizará a camisola e absorventes do hospital;
- Para seu bebê, traga roupinhas para uso de 3 dias, lembrando sempre da luva, touca e meias para deixar o bebê quentinho. As fraldas serão disponibilizadas pelo Instituto!

NÃO É PERMITIDA a entrada de chupetas, mamadeiras e conchas de mamilo!

Todas as suas REFEIÇÕES e de seu/sua acompanhante serão fornecidas pela Coordenação Diagnóstica e Terapêutica de Nutrição do IFF/Fiocruz. Alimentos externos:







O REGISTRO DE NASCIMENTO DO RECÉM-NASCIDO poderá ser realizado no Cartório localizado na recepção do terceiro andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h45.

ACOMPANHANTES

É GARANTIDA a presença de um/uma acompanhante segundo a Lei Federal nº 11.108/2005 durante todo o período do **trabalho de parto, parto e pós-parto**.

Assim, caso você interne para acompanhamento da pressão arterial, glicose ou outro diagnóstico, por hora você não possui direito à acompanhante.

Lembre-se que é muito importante que este/esta acompanhante escolhido por você seja alguém de sua intimidade e que lhe ofereça suporte emocional e apoio físico durante o trabalho de parto e parto. No pós-parto, o(a) acompanhante também será importante para auxiliá-la nos cuidados com seu bebê.

ATENÇÃO: o(a) ACOMPANHANTE DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, sem sinais de infecções, como febre, tosse, coceira e coriza.

O(a) acompanhante poderá realizar uma troca a cada 24 horas, ocorrendo até às 21h:

- O pai do bebê não é considerado como visita, mantendo livre acesso à maternidade. Mas deve ser orientado que não é permitido várias entradas e saídas durante às 24h;
- Caso você esteja sendo acompanhada por outro familiar que não seja o pai do bebê, este(a) será orientado(a) a descer para que o pai do bebê possa subir.

É importante que o(a) acompanhante escolhido por você seja maior de 18 anos, com exceção do pai do bebê, que pode ser acompanhante mesmo que seja menor de idade.

O **Centro Obstétrico** é o local onde ocorrem os partos normais e cesarianas, além dos demais procedimentos cirúrgicos. Como é considerado um setor fechado, como um Centro de Terapia Intensiva (CTI), não é permitida a entrada e saída frequente de acompanhantes.

Caso seja necessária a emissão de **DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA SEU/SUA ACOMPANHANTE**, é importante que a solicitação seja feita no dia em que ele(a) estará junto com você na enfermaria.

REFERÊNCIAS

Ministério da Saúde Caderneta da Gestante - 3ª edição Brasília (DF), 2016

Ministério da Saúde Caderno de Atenção Básica - nº 32 Brasília (DF), 2012